



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. n.º 3927 Ent. 6681	25.11.2016	P.º 2419/2015 N.º 226	31 JAN. 2017

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1489/XIII/2.^a, de 25 de novembro de 2016 dos Senhores Deputados do Partido Social Democrata (PSD) - Ponto de situação das medidas contidas nos Planos Nacionais relativos à Violência Doméstica, Mutilação Genital Feminina e Tráfico de Seres Humanos cuja execução é da responsabilidade do Ministério da Justiça

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Elisabete Matos

LI/MJP



NOTA

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 1489/XIII/2.ª, das Senhoras Deputadas Teresa Morais e Paula Teixeira da Cruz e outros deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) relativa à execução das medidas contidas nos Planos Nacionais relativos à Violência Doméstica, Mutilação genital Feminina e Tráfico de Seres Humanos cuja execução é da responsabilidade do Ministério da Justiça.

Vêm as Senhoras Deputadas Teresa Morais e Paula Teixeira da Cruz e outros deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, questionar o Ministério da Justiça sobre a execução das medidas contidas nos Planos Nacionais relativos à Violência Doméstica, Mutilação genital Feminina e Tráfico de Seres Humanos cuja execução é da responsabilidade do Ministério da Justiça:

“1.O que é que o Ministério da Justiça fez em 2016 para concretizar as 15 medidas contidas nos Planos Nacionais relativos à Violência Doméstica, Mutilação genital Feminina e Tráfico de Seres Humanos cuja execução é da responsabilidade do Ministério da Justiça ?

2.Em particular, qual o ponto de situação da implementação da medida 37 prevista no V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017, pela qual o Ministério da Justiça é o único responsável pela sua execução, que prevê a adaptação e implementação do programa para Agressores de Violência Doméstica para aplicação em meio prisional?

Face a este pedido, foi solicitado aos serviços diretamente envolvidos na execução das referidas medidas e em especial à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) e à Polícia Judiciária (PJ) que se pronunciasse sobre as questões colocadas, tendo sido remetido, informações que iremos sintetizar e sistematizar de seguinte forma:



V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017

Medidas 36 a 40

O Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) desenvolvido para execução de reações penais em meio livre está mais do que consolidado uma vez que desde o início da sua aplicação até à presente data ele foi aplicado a mais de 1700 arguidos e condenados.

No que se refere à sua adaptação e implementação em meio prisional os serviços reportaram estarem concluídos os manuais de aplicação, prevendo-se que a formação de aplicadores (técnicos superiores de reeducação) para o início de 2017

O Sistema de Vigilância Eletrónica aplicada à Violência Doméstica registava em 31 de Dezembro de 2016 um total de 513 caos em execução simultânea (penas e medidas aplicadas a agressores de violência doméstica o que se compararmos com o mês homólogo de 2015 representa um crescimento de 8%. Em matéria de desfecho da execução dos casos de 2016 temos uma percentagem de taxa de sucesso de 98,44%.

Em 2016 face ao ano anterior registou-se um crescimento de 38% nas reacções penais executadas.

A grande maioria dos casos de aplicação da VE à VD continua a ocorrer em contexto da medida de coação (77%), porém realça-se que a aplicação em contexto de pena acessória está a aumentar (em 2016 correspondeu a 20% do total de casos aplicados)

Em matéria de formação de magistrados ver informação infra para o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017



III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017

No que se refere à medida 27, o CEJ ministrou em 2016 a seguinte uma ação de formação de tipo A (22 de janeiro) (Auditório do CEJ) subordinada ao tema *Violência doméstica e género e mutilação genital feminina*

III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017

Medidas 22 e 23

O CEJ tem realizado, ao longo dos últimos anos formação para magistrados neste domínio. Em 2016 ministrou as seguintes ações:

Ação de tipo A - “Tráfico de seres humanos”, cujo programa segue em anexo

Objetivos:

- Contextualizar juridicamente o fenómeno ao nível do Direito Internacional;
- Aprofundar a análise de situações de risco de modo a facilitar uma compreensão multidisciplinar do tráfico de seres humanos;
- Analisar a problemática da prova indireta na investigação e julgamento do tráfico de seres humanos.

Destinatários:

Juízes/as e Magistrados/as do Ministério Público. Advogados/as e outros/as profissionais da área forense

Data e local: 16 de dezembro de 2016

Centro de Estudos Judiciários - Auditório, Lisboa

Sessão sobre o Tráfico de Seres Humanos, em colaboração com a CIG e a Embaixada dos EUA

Centro de Estudos Judiciários

Lisboa, 24 de outubro de 2016

AFC A8 - Migrações, que teve como objetivos analisar a proteção legal, nacional e internacional, que é conferida às pessoas migrantes e a correspondente efetivação que vem sendo feita nos tribunais nacionais; analisar os direitos fundamentais sociais dos migrantes e os direitos das crianças desacompanhadas; discutir o regime do contencioso administrativo dos estrangeiros e alguns aspetos da jurisprudência



nacional e internacional em sede de direitos à nacionalidade e de asilo. Esta ação de formação, com a forma de colóquio e integrada na jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, já decorreu, no dia 11 de novembro de 2016, no ISCAD , o número total de participantes foi de, pelo menos, 17 juízes e 21 magistrados do Ministério Público.

Também no *plano de formação inicial de magistrados para os tribunais judiciais e para os tribunais administrativos e fiscais* existe a preocupação de abordar a temática do tráfico de seres humanos. Tanto no *32.º Curso Normal de Formação de Magistrados para os Tribunais Judiciais*, como no *4.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais*, que estão a decorrer, como no *próximo curso de formação de magistrados para os tribunais judiciais*, que previsivelmente se iniciará ainda durante este ano civil, esta temática irá ser abordada, nos termos habituais.

O CEJ vem desenvolvendo *atividades de natureza formativa em cooperação com países de língua portuguesa*. Assim, nomeadamente, entre 15 de abril e 4 de outubro de 2016, decorreu um *Curso de Formação Inicial para Magistrados de Cabo Verde*, no qual houve a preocupação de abordar a temática do tráfico de seres humanos, nos termos habituais.

Medida 44

No âmbito desta medida, em virtude de um elemento da 2ª Brigada da SRCTB da Diretoria do Norte ter integrado a equipa de peritos que traduziu e adaptou para o sistema de Justiça Português, O “MANUAL CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE JUSTIÇA PENAL” da UNODC, foi contactado para colaborar na criação do manual de boas práticas para a investigação criminal do tráfico de pessoas, manifestando integral disponibilidade.

Esta medida encontra-se ainda em desenvolvimento, sendo que foram realizadas várias reuniões de trabalho, faltando agora formalizar o que ficou acordado e respetivos objetivos.

Medida 45



Contínua em funções o elemento desta Polícia Judiciária, como perito do Grupo de Trabalho sobre TSH da CEPOL, para efeitos da uniformização da formação a ministrar na área do combate ao TSH, às forças e serviços de segurança de todos os Estados Membros.

Foram encetados grandes desenvolvimentos no que concerne à articulação e cooperação entre OPC's, conforme resultou da formação que decorreu em Módulos de Formação para diversos OPC's, tendo como referencial de formação - "Olhar comum sobre a Criança - Compromisso (com) sentido", relativo ao TSH, com a participação para além desta Polícia Judiciária, da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Medida 46

Contínua em funções o elemento desta Polícia Judiciária, como perito do Grupo de Trabalho sobre TSH da CEPOL, para efeitos da uniformização da formação a ministrar na área do combate ao TSH, às forças e serviços de segurança de todos os Estados Membros.

A Polícia Judiciária continuará a participar em reuniões/projetos internacionais, quer a nível da Europol, quer Interpol, nomeadamente Project EMPACT, HOTT Project, entre outros.

No âmbito do Project EMPACT (TSH), funcionário desta Polícia Judiciária participou em reuniões na EUROPOL Holanda, nos dias 16 e 17/02/2016 e 20 e 21/10/2016, esta última no âmbito do EMPACT TSH - OAP Drafting.

No âmbito do Project EMPACT (TSH), funcionário desta Polícia Judiciária participou em Conferência em Budapeste - Roménia, nos dias 21 e 22/04/2016 .

A Polícia Judiciária no período compreendido entre o dia 20/06/2016 e o dia 01/07/2016, e relativamente ao Tráfico de Seres Humanos, fez deslocar a Timor Leste, dois funcionários que deram formação sobre esta matéria a elementos da Polícia Científica de Investigação Criminal, a qual reportou desde a parte legislativa



aos procedimentos de investigação - boas práticas - bem como as técnicas especiais de investigação criminal. (Cumpra também as Medidas 48, 49 e 51).

Medida 47

A Polícia Judiciária continuará a colaborar de forma estreita com o OTSH, cumprindo os pressupostos acordados/protocolados, sendo certo que contribuiu de forma ativa e objetiva para a alteração legislativa introduzida recentemente no que concerne à obrigação de comunicação ao OTSH das decisões relativas a processos-crime relativos a Tráfico de pessoas.

Nessa conformidade, em 2016 deram entrada nesta PJ **65 inquéritos** que tiveram classificação como **Tráfico de Pessoas**, tanto como Infração Principal como Secundária (além de outros 2 em que essa classificação foi retirada e acabaram por não ser incluídos nestes números).

Estes inquéritos dividem-se pelas seguintes tipificações:

Exploração laboral: 33

Exploração sexual: 13

Mendicidade: 4

Atividades criminosas: 2

Mendicidade + atividades criminosas: 1

Venda de menores/adoção: 2

Venda de órgãos: 1

Nos restantes casos não era perceptível o tipo de tráfico, por a denúncia ser demasiado vaga e/ou genérica.

Medida 50

A PJ deverá participar em diversas reuniões internacionais, no âmbito da EUROPOL / EMPACT, em 2016.

Nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2016, representante desta Polícia Judiciária esteve presente na EUROPOL - Holanda, no âmbito do Projeto Empact, onde foram discutidos assuntos relacionados com o TSH, nomeadamente tendências, alterações de procedimentos e uniformização dos mesmos.



No dia 05/04/2016, representante desta Polícia Judiciária, participou em reunião de trabalho nas instalações da CIG em Lisboa, relativa à 2ª Ronda de Avaliação realizado pelo GRETA.

No dia 26/04/2016, representante da Polícia Judiciária participou num encontro com elementos de uma Delegação do Uzbequistão, relativa ao Tráfico de Seres Humanos, que decorreu em Lisboa, no período compreendido entre 26 e 29 de Abril de 2016.

No dia 29/11/2016, representante da Polícia Judiciária participou numa visita de estudo a Lisboa de uma delegação da Turquia, no âmbito do projeto “ Figh Against Trafficking in Human Beings - Bulding Trans-Regional partnerships in the figth against trafficking in Human Beins and organised crime”, a convite do ICMPD, que se realizou nas instalações da Sede Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, 31 de Janeiro de 2016